

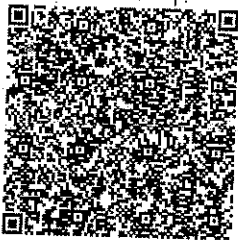
**Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02**  
 Classificação: B1R/ RESIDENCIAL  
 Baixa Renda

**NELSA ALVES**  
 R. DOMINGOS MACHADO, 195  
 C. 305 E LOTE 127  
 S. A. TEREZINHA Xaxim SC  
 CEP 89825000-Rota. 250-Sequencia: 19115717  
 CPF/CNPJ 541.\*\*\*-\*\*-10

**Tipo de Fornecimento:**  
 Monofásico  
 Conta de energia Elétrica

**UNIDADE CONSUMIDORA**  
**18179-0**  
**CÓDIGO DO CLIENTE**  
 36377  
**VENCIMENTO**  
 14/02/2024

REF: MÊS / ANO  
**JAN/2024**  
**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 172,47**



Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://sat.sef.sc.gov.br/inf3e/consulta>  
 Chave de acesso:  
 42240183655973000130660000010449842000311337  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

INFORMAMOS QUE DEVIDO A RESPOSTA DA CONSULTA COPAT Nº 2270000020185, O ICMS SEGUE NOVA FORMA DE CALCULO, AJUSTADO CONFORME INSTRUÇÕES DA FAZENDA ESTADUAL. A INTEGRA DA CONSULTA E RESPOSTA ESTAO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.DCELT.COM.BR.  
 12/2023 11/01/2024 000013270 |

DATAS DE LEITURAS		Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura				
		22/12/2023	24/01/2024	33	23/02/2024				
Itens de fatura	Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS		Val. (R\$)	Tarifa Un. (R\$)
						Base (R\$)	Alq. (%)		
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	Kwh	30	0,21867	6,50	0,47	6,50	12,00	0,86	0,17244
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	Kwh	70	0,35671	25,11	1,08	25,11	12,00	3,34	0,29562
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	Kwh	50	0,52960	26,48	0,78	26,48	12,00	3,63	0,44343
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	Kwh	70	0,56486	39,54	1,08	39,54	17,00	7,42	0,44343
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	Kwh	104	0,62567	65,07	1,62	62,28	17,00	12,21	0,49278
COSP-LUMIN. PUB.MANIP		130	9,77000	9,77					
<b>TOTAL</b>				<b>172,47</b>	<b>6,03</b>	<b>179,91</b>		<b>27,36</b>	
								Desconto tarifa social: 29,32	

CONSUMO FATURADO Kwh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base Calc.(R\$)	Alq.(%)	Val.(R\$)
JAN/2024	324				
DEZ/2023	285				
NOV/2023	311				
OUT/2023	270				
SET/2023	310				
AGO/2023	261				
JUL/2023	366				
JUN/2023	245				
MAY/2023	278				
ABR/2023	312				
MAR/2023	310				
FEV/2023	298				
JAN/2023	339				
		PIS/PASEP	135,34	0,46000	0,91
		COFINS	135,34	2,09000	4,12
		ICMS	179,91	12/17	27,36
Reservado ao Fisco					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
9600	Energia Ativa -Kwh	Unico	50129	50453	1,0	324

**REAVISO DE DÉBITO**

Valor: **132,7**  
 Sujeito a Suspensão a partir de **14/02/2024**  
 Competência **12/2023**

\*\*\*NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTE JAM PAGASI\*\*\*  
 A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN nº1.000/2021

**FATURAS EM ABERTO.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Livro 220  
Folha 213

João Almir Sagaz Melo  
Tabelião

Noeli Cerutti Valentini  
Tabeliã Substituta

1º TRASLADO

Escritura Pública de Doação protocolada sob o nº 05379 em data de 04/07/2011

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Evario Berto  
Oficial Titular  
XAXIM - SC

### ESCRITURA PÚBLICA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública virem que, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e onze (2011), neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Galeria Lunardi, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, João Almir Sagaz Melo - Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.854.670/0001-30, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim/SC, pelo Prefeito Municipal, GILSON LUIZ VICENZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.692.090-SESP/SC, emitida em 01/07/1999 e inscrito no CPF nº 319.816.319-68, residente e domiciliado na Rua Sílvio Lunardi, nº 1.055, Centro, Xaxim/SC, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 2.690/03, de 12 de novembro de 2003 e na Lei nº 3.406/09, de 19 de novembro de 2009. De outro lado como outorgados donatários, em partes iguais, **JUGELINO MACHADO**, brasileiro, pedreiro, nascido em 04/03/1965, portador da cédula de identidade RG nº 4.454.011-SESP/SC, emitida em 15/04/1998 e inscrito no CPF nº 777.307.399-68, divorciado conforme averbação constante na Certidão de Casamento nº 388, lavrada às fls. 188, do Livro nº 02, no Ofício do Registro Civil de Cordilheira Alta/SC, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado, nº 195, Bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC e **NELSA ALVES**, brasileira, solteira, do lar, filha de Zolmiria Alves, nascida em 30/01/1967, Certidão de Nascimento nº 14.910, lavrada às fls. 194-v, do Livro nº 17, no Ofício do Registro Civil de Xaxim/SC, portadora da cédula de identidade RG nº 1.788.264-SESPDC/SC, emitida em 24/10/2006 e inscrita no CPF nº 541.264.109-10, residente e domiciliada na Rua Domingos Machado, nº 195, Bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC, os quais declaram conviver em união estável entre si. Reconhecidos como os próprios, a vista dos documentos que me foram apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Pelo outorgante doador me foi dito que é senhor, legítimo possuidor e proprietário do seguinte imóvel: **Lote Urbano nº 127, da Quadra nº 205, Loteamento Santa Terezinha, Xaxim - Santa Catarina, com a área superficial de 160,00m²**, com as seguintes confrontações, ao Norte: com Rua Domingos Machado, com 10,00 metros; ao Sul: com lote nº 126, com 10,00 metros; ao Leste: com lote nº 125, com 16,00 metros; ao Oeste: com Rua Francisco Fontana, com 16,00 metros. **Cadastro Imobiliário nº 7231. Matrícula nº 17.198**, do RI de Xaxim/SC. Avaliado pelas partes em R\$2.000,00 (dois mil reais). Declara o outorgante doador que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Desta forma vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doar, como de fato doado tem, aos outorgados donatários, com **cláusula de reversão** estabelecida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.690/03, modificada pela Lei Municipal nº 3.406/09, a seguir transcrita: **Art. 4º. Na escritura pública de cada família mutuaría, constará o termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada a cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Livro: 220

Folha: 214

1º TRASLADO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
**Evânio Berto**  
Oficial Titular  
XAXIM - SC

**João Almir Sagaz Melo**  
Tabelião

**Noeli Cerutti Valentini**  
Tabeliã Substituta

Escritura Pública de Doação protocolada sob o nº **05379** em data de 04/07/2011

finalidade ou alienar o imóvel, no prazo de 02 (dois) anos. Assim desde já cede e transfere, gratuitamente, todo direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora doado, havendo-os desde já por empossados no mesmo, obrigando-se a fazer esta doação boa, firme e valiosa, dando-lhes plena quitação. Para efeitos fiscais, atribui-se à presente doação o valor **R\$2.000,00** (dois mil reais), conforme **Guia do ITCMD** nº110920001188011, sendo que deixou de recolher o imposto incidente, com base de isenção face a parte ter sido isenta pela Secretaria, com base na isenção prevista na Lei Estadual nº13.136/04, Art.º, Inciso III. Foram apresentadas as seguintes certidões: CN de ônus reais, CN de ações reais e pessoais reipersecutórias, CND Estadual nº110140024802550, válida até 06/12/2011, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº041892011-20022090, válida até 24/10/2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº7F47.7BF2.FC00.453F, válida até 04/12/2011, que ficam arquivadas nesta serventia. Ressalta-se por oportuno que o outorgante deixou de apresentar a CND Municipal tendo em vista a arrecadação e fiscalização ser de sua própria competência. Pelos outorgados donatários, foi dito que aceitam esta escritura assim como está expressa e dispensam a apresentação das demais certidões, inclusive, a de feitos ajuizados, assumindo o ônus da referida dispensa. **Emitida a DOI/IN/SRF**. Transação isenta de **FRJ**. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. **ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS**, pediram-me que lhes lavrasse esta escritura a qual, sendo-lhes lida em voz alta, achou conforme e foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente outorgaram e assinam. Adverte-se que este ato só produzirá efeitos em relação a terceiros após o respectivo registro no cartório competente. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina. Bruna Grasel - Escrevente Notarial, a digitou. Eu, João Almir Sagaz Melo, Tabelião, depois de cumpridas as formalidades legais e fiscais, achei conforme, dou fé, dato e assino em publico e raso. Emolumentos: isento + Selo: isento = isento. Selo(s): ATF33442. Assinou(aram) nesta escritura: (a) GILSON LUIZ VICENZI - Representante Legal, JUCELINO MACHADO - Donatário(a), NELSA ALVES - Donatário(a), JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - TABELIÃO. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da escritura lavrada por este Tabelionato.



Xaxim, 04 de julho de 2011.

Em testº. da verdade

**JOÃO ALMIR SAGAZ MELO**  
Tabelião

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
Protocolo nº <u>25.584</u> Fl. ....	
do livro nº <u>1-D</u> em <u>13/10/12</u>	
Registro nº R. ....	Liv. 3-A
Registro (s) nº (s). R. <u>8-17-19</u>	
R. ...., R. ....	Liv. 2-R
XAXIM - SC	<u>13/10/2011</u>
E <b>EVÂNIO BERTO</b> - Oficial Titular	
E <b>ANDERSON DO CARMO SILVA</b> - Oficial Subs	
Emolumentos: R\$ .....	



# REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº2 - Registro Geral

Ano: 2003.

Matrícula nº 17.198

Fls.01

Data: 08 de outubro

**IMÓVEL: O lote urbano nº127, da quadra nº205, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 160,00m2, com as seguintes confrontações; NORTE: Com Rua Domingos Machado, com 10,00 metros. SUL: Com lote nº126, com 10,00 metros. LESTE: Com lote nº125, com 16,00 metros. OESTE: Com Rua Francisco Fontana, com 16,00 metros.**

**Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, estabelecida à rua Rui Barbosa nº347, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 82.854.670/0001-30.**

**Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda e loteamento, registrado sob matrícula nº17.072, livro nº02 neste Ofício.**

AV.-1/17.198 - Data: 19/10/2011. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.** Procede-se a esta averbação de ofício (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está localizado na esquina das Ruas Domingos Machado e Francisco Fontana, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. Cadastro imobiliário: nº 7.231. Protocolo: nº 25.584, do livro nº 1-D, aos 13/10/2011. Dou fé. Emolumentos: Não cobrados.

Evanio Berto (Oficial Titular): \_\_\_\_\_

R.-2/17.198 - Data: 19/10/2011. **Doação.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, acima qualificado, com autorização constante nas Leis Municipais nºs 2690/2003 e 3406/2009. **Donatários: JUCELINO MACHADO, divorciado, pedreiro, CPF nº 777.307.399-68, RG nº 4.454.011/SC, e NELSA ALVES, solteira, maior, do lar, CPF nº 541.264.109-10, RG nº 1.788.264/SC, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Domingos Machado, nº 195, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. Imóvel transmitido: A totalidade do imóvel desta matrícula, ficando em condomínio. Valores: R\$2.000,00 (atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). ITCMD: Isento, conforme o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 13.136/2004, nos termos da Dief - protocolo nº 110920001188011. Forma do título: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 213/214, do livro nº 220, aos 04/07/2011. Protocolo: nº 25.584, do livro 1-D, aos 13/10/2011. Dou fé. E: Não cobrados.**

Evanio Berto (Oficial Titular): \_\_\_\_\_

AV.-3/17.198 - Data: 19/10/2011. **Condições da Doação/Reversão.** Conforme as Leis Municipais nºs 2690/2003 e 3406/2009, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, a qual será efetivada nas seguintes hipóteses: **Art. 4º: Na escritura pública de cada família mutuária, constará termo de compromisso que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e de sua família e ficará gravada a cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel, no prazo de 02 (dois) anos. Protocolo: nº 25.584, do livro nº 1-D, aos 13/10/2011. Dou fé. E: não cobrados.**

Evanio Berto (Oficial Titular): \_\_\_\_\_

Confere com o original nesta data.  
Válida como certidão por 30 dias.  
(Art. 18, § 1º, da Lei nº 6.015/1973)  
XAXIM - SC ..... 24 OUT 2011  
.....  
EVANIO BERTO - Oficial Titular  
ANDERSON DO CARMO SILVA - Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ NUL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EVANIO BERTO - Oficial Titular  
COMARCA DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro  
89825-000 - XAXIM - SC  
Fone/Fax: (49) 3353-643  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE RESULTEADO  
ISENTO  
VALTO  
ATX30423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**NELSA ALVES**

DATA DE NASCIMENTO  
**30/01/1967**

MUNICÍPIO (UF)  
**XAXIM/SC**

INSCRIÇÃO  
**0185 4416 0980**

ZONA  
**048**

SEÇÃO  
**0061**

DATA DE EMISSÃO  
**26/03/2018**

UFZ - ELEIÇÃO

MAS TODA COMEÇA COM O SEU DADO BIOMÉTRICO

